



RELATÓRIO DA CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE ÉTICA



RELATÓRIO DA CAPACITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Data: 09 de abril de 2026

Local: Auditório do IPAM — Porto Velho/RO

Tema: Código de Ética do IPAM

Total de Participantes: 85 servidores

1. Apresentação

O presente relatório tem por finalidade registrar as informações referentes à capacitação realizada no dia 09 de abril de 2026, no Auditório do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho — IPAM, sobre o Código de Ética institucional. A ação de capacitação integra o compromisso do IPAM com a formação continuada de seus servidores e com a consolidação de uma cultura organizacional pautada na integridade, transparência e responsabilidade no serviço público.

2. Objetivo

A capacitação teve como objetivo apresentar e aprofundar o conhecimento dos servidores, colaboradores e parceiros do IPAM acerca dos princípios, valores e normas de conduta estabelecidos no Código de Ética institucional, promovendo reflexão sobre sua aplicação no cotidiano profissional e reforçando o compromisso ético de todos os membros da instituição.

3. Conteúdo Abordado

A capacitação percorreu os principais capítulos do Código de Ética do IPAM, abordando os seguintes temas:

Conceito de Ética: Introdução ao conceito etimológico e filosófico de ética, com referência ao pensamento socrático e sua relevância para as relações interpessoais e profissionais. Foi destacado que ética é o conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento humano, distinguindo o que é certo do que é errado, tanto na vida pessoal quanto profissional.

Contexto Institucional do IPAM: Identificação do IPAM como autarquia criada pela Lei Complementar nº 001/1990, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cuja finalidade é gerir benefícios previdenciários e serviços de assistência à saúde dos segurados e seus dependentes. Foram apresentadas a missão, a visão e os valores institucionais.

Capítulo I — Valores e Normas Éticas (Arts. 1º ao 3º): Apresentação dos princípios que regem as atividades do IPAM, quais sejam: integridade e honestidade; transparência, impessoalidade e legalidade; responsabilidade social e compromisso com os segurados; respeito, ética e equidade nas relações interpessoais; e colaboração e espírito de equipe.



Foi reforçado que o desconhecimento do Código não exime qualquer servidor de responsabilidade pelo seu cumprimento.

Capítulo II — Diretoria Executiva (Arts. 4º e 5º): Abordagem das responsabilidades da alta administração quanto à implementação, atualização e divulgação do Código, bem como o dever de promover diálogo aberto e preservar a integridade institucional.

Capítulo III — Conduta Corporativa (Arts. 6º ao 8º): Discussão sobre os critérios de conduta irrepreensível esperados de todos os membros do IPAM, incluindo o cumprimento das leis, o comportamento respeitoso nas relações de trabalho, a transparência nos atos administrativos, o sigilo das informações dos segurados e as condutas expressamente proibidas, como o recebimento de vantagens indevidas e o uso dos recursos institucionais para fins pessoais.

Capítulo IV — Conflito de Interesses (Arts. 9º e 10): Orientações sobre como identificar e comunicar situações de conflito de interesses, com ênfase na obrigatoriedade de consulta ao superior imediato ou ao setor de Compliance/Ética e na abstenção de decisões que possam gerar benefício pessoal.

Capítulo V — Responsabilidade (Arts. 11 e 12): Esclarecimento sobre as consequências do descumprimento do Código, que podem incluir medidas administrativas internas, responsabilização civil ou penal e procedimentos disciplinares, conforme previsto na LC nº 385/10 e no Decreto nº 1.824/2010. Foi destacado o dever de todos os servidores de reportar irregularidades e colaborar com investigações.

Capítulo VI — Comitê de Ética (Arts. 13 e 14): Apresentação do Comitê de Ética como órgão colegiado responsável por orientar servidores, receber denúncias, conduzir investigações preliminares e propor medidas corretivas. O Comitê é composto por três servidores: dois designados pela Diretoria Executiva e um membro do Conselho Deliberativo.

Capítulo VII — Disposições Finais (Arts. 15 ao 19): Informações sobre a vigência, possibilidade de revisão periódica e a obrigatoriedade de ampla divulgação do Código a todos os colaboradores, garantindo que os padrões éticos sejam vivenciados no cotidiano institucional.

Ao final da capacitação, foram ainda comunicados informes institucionais relevantes, incluindo o Programa de Cursos do primeiro semestre, a disponibilidade da AGPC para esclarecimentos sobre Planos de Ação, e as datas de auditoria do Ministério da Previdência no âmbito do Pró-Gestão RPPS Nível II — auditoria virtual prevista para 27/04/2026 e auditoria presencial para 25/05/2026.

4. Metodologia

A capacitação foi conduzida de forma expositiva e participativa, com uso de material didático ilustrativo e a realização de atividade interativa por meio da plataforma Kahoot, promovendo o engajamento dos participantes e a fixação dos conteúdos apresentados.



5. Participantes

Estiveram presentes 85 servidores de diversas áreas do IPAM, com representação de setores como Gabinete da Presidência, COAF, COAM, Controladoria, Procuradoria, COPREV, GEAD, GEMED, GECON, CPD, COTEC, Arrecadação, Ascom, Ouvidoria, Setor de Compras e Licitações, Divisão de Notas Fiscais e Conferência, DIBEN, DIFAP, DSGP, entre outros. A lista completa de presentes encontra-se anexa a este relatório.

6. Considerações Finais

A capacitação sobre o Código de Ética do IPAM demonstrou o comprometimento da instituição com a promoção de uma cultura organizacional ética e íntegra. A ampla participação de servidores de diferentes setores reflete o alcance da iniciativa e contribui para que os valores institucionais sejam efetivamente incorporados à prática diária de trabalho. Recomenda-se a continuidade de ações formativas dessa natureza, em consonância com o disposto no Art. 19 do Código de Ética, que determina a divulgação permanente e a revisão constante dos seus preceitos por todos os colaboradores.

Assessoria de Governança, Projetos e Compliance- AGPC



ANEXO 1 – MATERIAL DA CAPACITAÇÃO



CAPACITAÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA

https://ipam.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2025/05/39030/177_1946982microsoft-word-codigo-de-etica-ipam-codigo-de-etica-ipam.pdf

**LISTA DE
PRESENTES**



SOBRE ÉTICA?



Ética (do grego antigo: ethos "caráter", "costume")

Procura responder a várias questões de âmbito moral, sendo as principais: **Como devemos viver? ou Como devemos agir?**

Sócrates inventou a ética e propôs uma investigação sistemática acerca da Justiça, do Bem, da Linguagem, da Virtude.

Ética é o conjunto de **princípios e valores que orientam o comportamento humano**, distinguindo o que é certo do que é errado nas relações entre as **pessoas** e nas decisões que tomamos — tanto na vida pessoal quanto profissional.

No contexto do IPAM, **ela vai além** de seguir regras: é o compromisso genuíno de agir com integridade, transparência e respeito ao interesse público, mesmo quando ninguém está observando.



Código de Ética do IPAM

Instrumento normativo que estabelece: **princípios, valores e padrões de conduta.**

É uma diretriz estruturante, não um mero documento formal.

É obrigatório para todos os servidores, colaboradores e parceiros saber sobre todas as diretrizes do Código de Ética do IPAM.





Contexto Institucional Identificação do IPAM: autarquia criada pela LC nº 001/1990, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. **Finalidade:** gerir benefícios previdenciários e assistência à saúde dos segurados e seus dependentes;



MISSÃO

Conceder e gerir benefícios previdenciários e serviços de saúde com qualidade, responsabilidade e respeito aos princípios da administração pública



VISÃO

Ser instituto modelo na gestão de RPPS no Estado de Rondônia.



VALORES

Respeito ao cidadão, honestidade, integridade, transparência, colaboração, excelência e ética profissional.

CAPÍTULO I

Valores e Normas Éticas
(Arts. 1º ao 3º)



Art. 1º – Os princípios que regem as atividades do IPAM são:

- I. Integridade e honestidade;
- II. Transparência, impessoalidade e legalidade;
- III. Responsabilidade social e compromisso com os segurados;
- IV. Respeito, ética e equidade nas relações interpessoais;
- V. Colaboração e espírito de equipe.

Art. 2º – Cada servidor deverá pautar sua conduta pessoal e profissional pelos valores institucionais, refletindo o compromisso com a missão do IPAM e contribuindo para a promoção da confiança e do respeito da sociedade.

Art. 3º – É dever de todos conhecer, compreender e aplicar os preceitos deste Código em suas atividades diárias; o desconhecimento de seus termos não exime a responsabilidade pelo seu cumprimento.



CAPÍTULO II

Diretoria Executiva (Arts. 4º e 5º)



Art. 4º – A alta administração e a diretoria executiva do IPAM são responsáveis por:

- I. Zelar pela implementação e atualização deste Código de Ética;
- II. Promover a divulgação e o treinamento acerca desses preceitos;

Art. 5º – É competência da diretoria executiva prestar explicações sobre decisões relevantes e promover diálogo aberto com os servidores, investidores e sociedade, preservando a integridade institucional.

CAPÍTULO III

Conduta Corporativa (Arts. 6º ao 8º)



Art. 6º – Os membros do IPAM devem adotar uma conduta irrepreensível, pautada pelos seguintes critérios:

- I. Cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normativas internas;
- II. Manter um comportamento cordial, respeitoso e democrático nas relações de trabalho;
- III. Evitar situações que possam configurar conflito de interesses ou beneficiar, direta ou indiretamente, interesses particulares.

Art. 7º – Toda a atividade profissional deve ser exercida observando os seguintes pontos:

- I. A transparência nos atos administrativos e a correta utilização dos recursos públicos;
- II. A preservação da imagem do IPAM e a promoção da excelência na prestação dos serviços;
- III. O zelo pela confidencialidade das informações e a proteção dos dados dos segurados.

Art. 8º – É proibido aos servidores:

- I. Solicitar ou receber vantagens ou benefícios que comprometam a imparcialidade e a dignidade do serviço público;
- II. Ocultar ou omitir informações que possam prejudicar a tomada de decisão e o interesse público;
- III. Utilizar os recursos, bens e informações do IPAM para fins pessoais ou que atentem contra os princípios institucionais.





CAPÍTULO IV

Conflito de Interesses (Arts. 9º e 10)



DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 9º – Cada servidor deve evitar situações de conflito de interesses, agindo com total transparência e comunicando imediatamente qualquer situação que possa afetar a sua atuação profissional ou comprometer a imagem do IPAM.

Art. 10 – Em caso de dúvidas sobre a existência de conflito de interesses, o servidor deverá:

- I. Consultar seu superior imediato ou o setor de Compliance/Ética.
- II. Abster-se de tomar decisões que possam beneficiá-lo pessoalmente, até que a situação seja esclarecida.

CAPÍTULO V

Responsabilidade (Arts. 11 e 12)



Art. 11 – A inobservância dos preceitos deste Código sujeitará o infrator a:

- I. Medidas administrativas internas, previstas no estatuto do servidor, LC 385/10, regulamentada pelo Decreto 1.824/2010;
- II. Responsabilização civil ou penal, conforme o caso;
- III. Procedimentos disciplinares que podem culminar em sanções previstas na legislação.

Art. 12 – Todos os servidores têm o dever de:

- I. Reportar aos seus superiores ou ao Comitê de Ética qualquer ato suspeito de irregularidade ou desvio dos valores éticos;
- II. Colaborar integralmente com as investigações e os processos de apuração dos fatos.





CAPÍTULO VI

Comitê de Ética (Arts. 13 e 14)



Art. 13 – Constitui Comitê de Ética um órgão colegiado, responsável por:

- I. Orientar e apoiar os servidores quanto à aplicação deste Código;
- II. Receber denúncias e realizar investigações preliminares sobre possíveis violações éticas;
- III. Propor medidas e ações corretivas para prevenir a ocorrência de conflitos e desvios de conduta.
- IV. O Comitê de Ética do IPAM será composto por três servidores, sendo:
 - a. Dois servidores designados pela diretoria executiva do IPAM;
 - b. Um servidor membro do Conselho Deliberativo do IPAM, escolhido pelo próprio Conselho.

Art. 14 – As competências e o funcionamento do Comitê de Ética serão definidos em regulamento interno, devendo este garantir a imparcialidade e a confidencialidade necessárias para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais (Arts. 15 a 19)



Art. 15 – Este Código de Ética entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o conjunto normativo do IPAM e servindo de referência obrigatória para todos os seus membros.

Art. 16 – O Código poderá ser revisado e atualizado periodicamente, a fim de incorporarem-se novas diretrizes, evoluções normativas e melhores práticas de gestão ética no serviço público.

Art. 17 – Questões ou situações não previstas neste Código deverão ser resolvidas com base nos princípios gerais de ética, na legislação vigente e nos valores institucionais, cabendo ao Comitê de Ética oferecer os esclarecimentos necessários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – O não cumprimento deste Código de Ética não exime os servidores de responsabilidade, o desconhecimento dos seus termos não constitui justificativa para condutas inadequadas.

Art. 19 – Este instrumento deve ser amplamente divulgado e constantemente revisitado por todos os colaboradores do IPAM, garantindo assim que os padrões éticos sejam vivenciados no cotidiano e que a confiança e a credibilidade institucional sejam preservadas.





Aproveitando para lembrar os (as) colegas

- 1) **Programa de Cursos**- reforçando os servidores para fazerem os cursos indicados (1º sem)
- 2) **Planos de Ação** - AGPC, está a disposição para esclarecimentos...

Kahoot!



www.kahoot.it

Inserir o código
Por o apelido/nome



ANEXO 2 – IMAGENS DA CAPACITAÇÃO







ANEXO 3 LISTA DOS PRESENTES



Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome Completo	Setor do IPAM	Celular
4/9/2026 13:18:08	raissaneumann1999@gmail.com	Rayssa Neumann Fernandes	GABINETE PRESIDÊNCIA	69992106388
4/9/2026 13:18:12	hv18275@gmail.com	Helen Vitoria Sales França	COAF	69993463989
4/9/2026 13:18:17	karine01beatriz@gmail.com	Carine Beatriz Algarinho Pereira	CONTROLADORIA	69992612572
4/9/2026 13:18:20	marianayasmim400@gmail.com	Mariana Yasmim Pinheiro	GABINETE PRESIDÊNCIA	69992806217
4/9/2026 13:18:21	gabiiinobre1@gmail.com	Gabrielle Nobre Miranda	COAM	69992822820
4/9/2026 13:18:22	miriaelhage22@gmail.com	Miriã Elhage	Protocolo	69999556060
4/9/2026 13:18:22	carol_pa@hotmail.com	Caroline Polon Abboud	PROCURADORIA	69992677140
4/9/2026 13:18:22	enf.candice@gmail.com	Candice Sousa de Almeida	COAM	69992843550
4/9/2026 13:18:23	sr.buriti@gmail.com	Gustavo Diniz Buriti	Gead	69984647009
4/9/2026 13:18:23	alinesumeck@gmail.com	Aline Sumeck Bombonato	CONTROLADORIA	69992086777
4/9/2026 13:18:24	juliocesar.municipal@gmail.com	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	COAF	69993741503
4/9/2026 13:18:25	rafaelycruz303@gmail.com	Rafaely Gomes da Cruz	DIBEN	69993967082
4/9/2026 13:18:27	karo_ollvr@icloud.com	Karoline Oliveira Souza	COAF	69992260451
4/9/2026 13:18:29	miltonjrsantos1@gmail.com	Milton Junior Amoêdo Santos	COAM	69999797765
4/9/2026 13:18:30	lincoln.adv@gmail.com	Lincoln Duarte Almeida	PROCURADORIA	69992571252
4/9/2026 13:18:31	aud.leticiaesmarest@gmail.com	Letícia Desmarest dos Santos	Gemed	69992460755
4/9/2026 13:18:33	gemed@ipam.ro.gov.br	Oquelaine Marques Rodrigues	COAM	69992979020
4/9/2026 13:18:33	conferencia@ipam.ro.gov.br	Neuzilene Borcart Freires Passos	COAM	69992623898
4/9/2026 13:18:35	sabrinahermida12@gmail.com	Sabrina pescador hermida	Ascom	69999699963
4/9/2026 13:18:37	ilzaneyara.adv@gmail.com	Ilza Neyara Silva Marques	PROCURADORIA	69992125026
4/9/2026 13:18:39	luanapolla@gmail.com	Luana Tâmara Polla Vargas	COAM	69 98491-2829



4/9/2026 13:18:41	alicecruzbotelho12@gmail.com	Alice Cruz Botelho	CONTROLADORI A	69992575444
4/9/2026 13:18:42	hyollandaenfermagem@hotmail.com	Hyollanda de Oliveira Moreira	GEMED	69992517765
4/9/2026 13:18:47	cpd@ipam.ro.gov.br	Marivaldo Rosa da Silva	GABINETE PRESIDÊNCIA	069992186660
4/9/2026 13:18:48	marivaldo1@gmail.com	Marivaldo Batista dos Passos Vargas	PROCURADORIA	69999738830
4/9/2026 13:18:48	fabiane.amedeiros@gmail.com	Fabiane de Souza Almeida Medeiros	GABINETE PRESIDÊNCIA	69999886500
4/9/2026 13:18:48	onofresouza8@gmail.com	Onofre de Souza Silva	COPREV	69993825299
4/9/2026 13:18:49	ruannebc@gmail.com	Ruane Émely Borges Celestino	Ouvidoria	69992727451
4/9/2026 13:18:51	souza.amandinhah@gmail.com	AMANDA DE SOUZA SOUZA	COAM	69992074201
4/9/2026 13:18:51	vitoriamoreirapvh@gmail.com	Vitória Moreira Rocha	Divisão de Notas Fiscais e Conferência	69981638911
4/9/2026 13:18:54	fabiolafrnds@gmail.com	Fabiola Fernandes Freitas	COAM	69992664405
4/9/2026 13:18:55	anamariaca_pvh@hotmail.com	Ana Maria Lessa Mariaca	COPREV	6999971791
4/9/2026 13:18:55	anakerolaine96@gmail.com	Ana Kerolaine silva maia	COPREV	69992520354
4/9/2026 13:18:55	oristaba@gmail.com	Orisvaldo Bezerra de Salles	COPREV	69993636774
4/9/2026 13:18:56	larissafreitas2305@hotmail.com	Larissa Freitas de Souza	PROCURADORIA	69992217902
4/9/2026 13:18:58	joaopaulofelizardoo@gmail.com	João Paulo Medeiros Felizardo	DICAGE	69992079408
4/9/2026 13:18:59	geovanafragoso6@gmail.com	Geovana Gabriela Fragoso Silva	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	(69) 99248- 0524
4/9/2026 13:19:00	zanecont@gmail.com	Elizane dos Santos Pereira	Gecon	69 99282-0172
4/9/2026 13:19:01	diben@ipam.ro.gov.br	CARINE BARBOSA CAMURCA DE MELO	COPREV	69993435436
4/9/2026 13:19:03	hanminym@gmail.com	Hanminy Maisa Aguiar de Morais	GEAD	69993141742
4/9/2026 13:19:04	dramariaritasoares@outlook.com	Maria Rita Soares do Nascimento Barreto	Gemed	69993813834
4/9/2026 13:19:04	carolassuncak@gmail.com	Caroline Assuncao	CONTROLADORI A	69992269292
4/9/2026 13:19:04	eilenreis@outlook.com	Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	COPREV	69992875303
4/9/2026 13:19:07	castroadryen77@gmail.com	Adryen Câmara de Castro	CPD	69 993615267
4/9/2026 13:19:08	rob.amb@gmail.com	Roberval Valencia Sales	CPD	69993273013
4/9/2026 13:19:08	eduardareis4757@gmail.com	Maria Eduarda Reis	COPREV	69993118867
4/9/2026 13:19:09	auditoria.ipam@ipam.ro.gov.br	Miriam Tavares Rodrigues	COAM	69999109357
4/9/2026 13:19:10	gabrieladasdoresdeoliveira3@gmail.com	Gabriela Das Dores de Oliveira	Arrecadação	69993256713
4/9/2026 13:19:11	felipecoutonc@gmail.com	Felipe Nascimento Conceição Couto	SCL	69992530480
4/9/2026 13:19:11	monigoller@yahoo.com.br	Monica Jappe Goller Kuhn	PROCURADORIA	6999226-8681



4/9/2026 13:19:13	emily.muniiz@outlook.com	Emily Menezes Batista	COAM	69999620555
4/9/2026 13:19:14	nairpriscila.gomes@gmail.com	Nair Priscila Alves da Silva Gomes Mestre	GEAD	69993611831
4/9/2026 13:19:14	kailanevitoria1603@gmail.com	Kailane Vitória Chaves Goes	COTEC	69992411967
4/9/2026 13:19:15	marrimartins@gmail.com	Rosemari Pereira	Arrecadação	69 9.9278 8987
4/9/2026 13:19:17	anaclarabp09@gmail.com	Ana Clara Barata Pereira	DSGP	(69)981506269
4/9/2026 13:19:19	blandi.leonardo@gmail.com	Blandina Gonçalves	PROCURADORIA	69992311155
4/9/2026 13:19:20	silonemouraestacio@gmail.com	Silone Maciel Marques	Difap	69981597145
4/9/2026 13:19:21	jussaramalta8@gmail.com	Jussara Teixeira Malta da Silva	Divisão de Notas Fiscais e Conferência	69993069694
4/9/2026 13:19:23	odalicetinoco@gmail.com	Odalice Pereira da Silveira Tinoco	COTEC	(69)99984- 8304
4/9/2026 13:19:25	adv.renatacarvalhoaraujo@gmail.com	Renata Danielle carvalho	PROCURADORIA	69992393370
4/9/2026 13:19:26	ligiaaguair.adm@hotmail.com	Lígia Marília Soares Aguair	CONTROLADORIA	69 9 9969 7777
4/9/2026 13:19:37	chiquinho.pvhuol@hotmail.com	Francisco Assis Vieira Neto	Conferência	6999293-2608
4/9/2026 13:19:44	silvanalima.c22@gmail.com	Silvana lima da cruz	COAM	69 99239-5713
4/9/2026 13:19:47	patrickdesa@hotmail.com	Suelen Patrick de Sá	Dpto Conferência e Notas Fiscais	69992495002
4/9/2026 13:19:54	dekaviana013@gmail.com	Aderly Viana de Oliveira	COPREV	69992463218
4/9/2026 13:19:58	yaissamendes1@gmail.com	Yaissa Cassiano Mendes Holanda	Divisão de conferência e notas fiscais	69993437970
4/9/2026 13:20:03	nosde_100@hotmail.com	Edson Nascimento dos Reis	GEA	69984241366
4/9/2026 13:20:11	oedicleyson@gmail.com	Edicleyson Oliveira da Silva	COAM	69 9 99419759
4/9/2026 13:20:19	willenribeiro2016@outlook.com	Cristian Willen de Oliveira Ribeiro	COMPREV	69999714616
4/9/2026 13:20:20	jean.filho@sou.fcr.edu.br	Jean Carlos Alves dos Anjos Filho	COAM	6999512062
4/9/2026 13:20:20	vasti.helena71@gmail.com	Vasti Helena Oliveira santos	Dsgp	999271-9278
4/9/2026 13:20:21	denise.gc.rocha@gmail.com	Denise Goncalves da Cruz Rocha	PROCURADORIA	69984095544
4/9/2026 13:20:29	mariairisney@hotmail.com	Maria Irisney Barbosa de Souza	COAF	69984079678
4/9/2026 13:20:39	nieL_ca@hotmail.com	Daniel Orlando Dantas da Silva	SCL	69984434071
4/9/2026 13:21:01	lucianainhalsr@gmail.com	Luciana de Sousa Rodrigues	COAF	69996030334
4/9/2026 13:21:28	vanilda.lobes@hotmail.com	Vanilda Lopes de Oliveira	Divisao de conferencia e notas	6999388-7000
4/9/2026 13:22:12	lucasvalverde2016@gmail.com	Lucas Lima Valverde	COAM	69992648976
4/9/2026 13:23:13	oedicleyson@gmail.com	Edicleyson Oliveira da Silva	COAM	69 9 99419759



4/9/2026 13:23:36	suelendesenadutra@gmail.com	Suelen de Sena Dutra	Gecon	(69)9986-3762
4/9/2026 13:34:14	carlacamurcaadv@gmail.com	Carla Queiroz Camurça	PROCURADORIA	69 999155876
4/9/2026 13:56:21	neiapvh@hotmail.com	Claudineia Araújo de Oliveira	GABINETE PRESIDÊNCIA	69 999872824
4/9/2026 13:56:37	karend.guima@gmail.com	Karen Daniely da Silva Guimarães	CMP	69 99271-7138
4/9/2026 13:58:41	solangeduarte3445@gmail.com	Solange Esteves de Souza Duarte	COAF	69996005193
4/9/2026 13:59:07	genesishr56789@gmail.com	Henrique Figueiredo Fonseca	PROCURADORIA	(69)981437830
4/9/2026 14:00:01	irnaclaudia31@gmail.com	Irna Cláudia Pinto Vilarim	COAM	(69)993476301

